

Patricia Ferreira Pereira — Técnico Superior (Português Inglês — Ramo Científico);

Cláudio Jorge Heitor Rebelo — Técnico Superior (Psicopedagogia);  
Vitor Manuel de Sousa Afonso — Técnico Superior — (Recreação, Lazer e Turismo);

16 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Armando Luis Rodrigues Carneiro*.

306267095

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

### Aviso n.º 10243/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12.07.2012, nos termos artigo 73.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação, foi aceite o pedido de cessação de comissão de serviço do cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal (GAP) apresentado por Carlos Alberto dos Santos Sousa, docente do Ensino Básico, vinculado ao quadro da zona pedagógica de Coimbra, colocado na EB 2,3 Dr. Santos Bessa, pertencente ao Agrupamento de Escolas da Carapinheira, com efeitos a 31.08.2012.

Para os devidos e legais efeitos a seguir se publica o currículo profissional desenvolvido neste Município, salientando-se e reconhecendo-se o mérito de ter exercido as suas funções com comprovada idoneidade, dedicação, empenho, profissionalismo, revelando sempre um trabalho de excelência no cumprimento das competências confiadas aquando da sua designação e demonstrado consciência plena do dever cívico que as funções como Adjunto lhe assistem.

### Nota Curricular/Profissional

Nome: Carlos Alberto dos Santos Sousa  
Data de Nascimento: 1 de janeiro de 1961  
Habilitações Académicas: Bacharelato Professor Ensino Básico  
Experiência Profissional:

01.09.2003 a 31.08.2007 — Professor requisitado à DREC para exercer funções no setor de Educação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

01.09.2007 a 31.08.2009 — Nomeação em comissão de serviço para o exercício do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

05.11.2009 a 31.08.2012 — Nomeação em comissão de serviço para o exercício do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

12 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.

306255422

## MUNICÍPIO DE OURIQUE

### Aviso n.º 10244/2012

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril e nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, torna-se público que por deliberação favorável do órgão executivo de 13 de junho de 2012 e do órgão deliberativo de 27 de junho de 2012, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, mediante recrutamento excecional, conforme previsto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Processo A — Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior, para desempenhar as seguintes funções no Planeamento e Gestão de Investimentos — Elaborar em estrita colaboração com o GADE, os estudos que se revelem necessários com vista à obtenção de financiamento externo, nacional ou comunitário, de obras ou projetos levados a efeito pelo Município; Elaborar e acompanhar em estrita colaboração com o GADE os processos de candidaturas ao quadro comunitário de apoio; Executar todas as tarefas inerentes ao Serviço de Planeamento e Gestão de Investimentos.

Processo B — Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as seguintes funções no Gabinete Técnico Florestal — Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município e nas questões de proteção civil; Executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço.

Processo C — Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as seguintes funções no Serviço Municipal de Proteção Civil — Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; Proteger valores ambientais de elevado interesse público; Assegurar todas as tarefas inerentes ao serviço.

### 2 — Habilitações literárias exigidas:

Processo A — Grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Sociologia ou em Investigação Social Aplicada).

Processo B — Grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada).

Processo C — Grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada).

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme extraído das FAQ da DGAEP, não foi efetuada a consulta prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho e demais legislação aplicável.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as restrições constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

7 — Local de trabalho: Área do Município de Ourique

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro;

8.2 — Os requisitos específicos de admissão, previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica ([www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt)), podendo ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção dirigido ao Presidente da Câmara, Av. 25 de abril, n.º 26, 7670 — 250 Ourique.

9.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- Declaração do serviço onde exerce funções públicas, quando exista, com a identificação da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira e categoria de que seja titular, das funções que desempenha, avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabi-

lidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

ou

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

sendo:

HA = Habilitação Académica:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Ações de formação com duração ≤ a 35 horas — 1 valor por cada ação;

Ações de formação com duração > 35 horas — 2 valores por cada ação;

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Até um ano — 10 valores

Superior a um ano até 3 anos — 12 valores

De 4 a 6 anos — 14 valores

De 7 a 9 anos — 16 valores

De 10 a 13 anos — 18 valores

Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio

Desempenho Insuficiente — 8 valores

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 10 valores

Desempenho Bom — 12 valores

Desempenho Muito Bom — 16 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Desempenho Inadequado — 10 valores

Desempenho Adequado — 12 valores

Desempenho Relevante — 16 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

12.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril segundo a seguinte fórmula:

$$OF = 45 \% AC + 55 \% EAC$$

Sendo: OF — Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13.2 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na Página Eletrónica, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

15 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Luísa da Silva Lança — Chefe de Divisão.

1.º Vogal Efetivo — Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio — Técnica Superior.

2.º Vogal Efetivo — Francisco Manuel Neto de Almeida — Técnico Superior.

1.º Vogal Suplente — José Carlos Marques Vairinhos — Técnico Superior.

2.º Vogal Suplente — Patrícia Coelho Costa Raio — Técnica Superior.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

19 — Publicitação dos resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

20 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página eletrónica desta Câmara Municipal ([www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt)), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão Nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

306262697

## MUNICÍPIO DE OVAR

### Aviso n.º 10245/2012

Através do aviso n.º 1037/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012, na Bolsa de Emprego Público com o Código OE201201/0258, a 24 de janeiro de 2012, no Jornal “O Público”, edição de 25 de janeiro de 2012 e ainda na página eletrónica da Autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Cultura.

Assim nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de junho, faz-se público que foi designada para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de cultura, a licenciada Ana Paula Teixeira Reis, cujo conteúdo se transcreve:

“Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Cultura, o júri considerou que a candidata Ana Paula Teixeira Reis reúne condições, no que respeita à qualidade da experiência profissional, às competências técnicas e à aptidão para o exercício do cargo a prover, na sequência da aplicação dos métodos de seleção.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, de-termino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de junho, a designação da licenciada Ana Paula Teixeira Reis, para exercer o cargo de chefe de divisão de cultura, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 01 de agosto de 2012.”

16 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Prof. Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

### Nota curricular da candidata designada

Nome: Ana Paula Teixeira Reis  
Data de nascimento: 26.05.1964  
Formação Académica:

Licenciatura em História — Variante de Arte — Ramo Científico.

Experiência Profissional:

De 20 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2007, exerceu funções como Subgerente da Loja do Cidadão de Braga;

Desde 01 de janeiro de 2008, exerce funções como Gerente da Loja de Empresa do Porto, ao serviço da AMA, Agência para a Modernização Administrativa;

Formação Profissional Relevante:

Qualidade no Atendimento e a Humanização do Serviço Público; Organização de Eventos; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Liderança e Gestão de Equipas nas Lojas de Cidadão; Gestão Estratégica; Relacionamento Interpessoal e Atendimento de Público.

306258347

## MUNICÍPIO DE PALMELA

### Aviso n.º 10246/2012

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Limpa Coletores), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, Adília Candeias, datado de 06 de julho de 2012, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, será celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Assistente Operacional (área funcional de Limpa Coletores) constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 145, de 29 de julho de 2011, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 23 de fevereiro de 2012, é o seguinte:

Com efeitos a partir de 16.07.2012 — Davide Miguel Brito Rodrigues e Guerreiro, ficando colocado na 1.ª posição, nível 1 do posicionamento remuneratório da categoria.

10 de julho de 2012. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 29/2009, de 24 de novembro).

306255122

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

### Aviso n.º 10247/2012

#### Regulamento do Mercado Municipal de Pedrógão Grande

Dr. João Manuel Gomes Marques, presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que, no uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Pedrógão Grande, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 22/03/2012, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento administrativo, com vista à recolha de quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado, de forma definitiva em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 26/04/2012, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 25/06/2012. O referido Regulamento encontra-se disponível no site do Município ([www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt))

13 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel Gomes Marques*.

306258647

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 10248/2012

Nos termos e para os efeitos previstos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com os seguintes trabalhadores:

José António Couto da Costa (75281), Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, 1.ª Posição Remuneratória

Elisa Maria de Sousa Ferreira da Costa Afonso (85947), Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, 1.ª Posição Remuneratória

Emília Rosa Pereira Cardoso (85999), Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, 1.ª Posição Remuneratória

Hugo Manuel Neves de Castro Dias (85976), Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico Superior, 1.ª Posição Remuneratória

Marta Isabel de Sousa Costa (85924), Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, 2.ª Posição Remuneratória

Marta Diana Nunes Brandão (85918), Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, 2.ª Posição Remuneratória